



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.596

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 81.957,99**, e incorporação dos elementos de despesa **3.3.90.30.00** e **3.3.90.39.00**, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 81.957,99** (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			81.957,99
	02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
603	08.243.1007.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV 50.942,04	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 03 15	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008 016	PISO BASICO VARIABEL - SCFV	
604	08.243.1007.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV 15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:03 15	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008 016	PISO BASICO VARIABEL - SCFV	
605	08.244.1007.2102.0000	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. EQUIPE VOLANTE-PBV-III 16.015,95	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 03 15	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008 113	EQUIPE VOLANTE III	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DA PISO BASICO VARIÁVEL SCFV
EQUIPE VOLANTE III. **81.957,99**

Fontes de Recurso

3	15	81.957,99
---	----	-----------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, fixado através do DECRETO **7.027 de 08 de abril**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de abril de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/04/2021 às 12:43, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **56339** e o código verificador **68A53783**.

Docto ID: 56339 v2